



**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS	9
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	10
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	11

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Corporativa, elaboramos o presente manual para participação de acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia (respectivamente, "Manual", "Acionistas", "Assembleia" e "Companhia"). A Assembleia foi convocada para que as seguintes deliberações sejam apreciadas:

1. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e suplentes;
2. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e
4. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

Uma vez que, até às 12:00 horas do dia 30 de março de 2020, a Companhia e seus auditores não haviam concluído os trabalhos de auditoria referentes às Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a administração da Companhia decidiu por enviar aos jornais a convocação da Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre os demais temas a ela pertinentes acima mencionados e, tão logo tais trabalhos para a conclusão das referidas Demonstrações Financeiras de auditoria sejam finalizados, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os Senhores Acionistas sobre o procedimento para participação na Assembleia, disponibilizamos este Manual.

As informações pertinentes a tal deliberação encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, nos websites da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam os artigos 9, inciso VI, 10, e 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“IN CVM 481”) foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema *Empresas.Net*.

Participação dos Acionistas

A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para votação a distância constam do Edital de Convocação e do Boletim da Companhia, disponibilizados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, além do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Na área “Informações Gerais”, descrevemos informações adicionais sobre a participação na Assembleia.

Acionista Estrangeiro Presente às Assembleias

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, conforme o caso, além de estarem acompanhados de tradução juramentada.

Detentores de *American Depositary Receipts*

Os detentores de *American Depositary Receipts* serão representados pelo The Bank of New York Mellon (“BONY”), na qualidade de instituição depositária, nos termos do *Deposit Agreement* celebrado com a Companhia.

Encaminhamento de Documentação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia e considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, conforme amplamente divulgado na mídia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de



antecedência da data designada para a realização da Assembleia: (i) necessariamente para o e-mail braskem-ri@braskem.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento; e (ii) para o seguinte endereço:

Braskem S.A.

A/C Isis Azevedo Diniz - Departamento Jurídico

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Butantã

CEP 05501-050 – São Paulo – SP – Brasil

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da IN CVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico.

Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na assembleia, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto, e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou o secretário da mesa da assembleia deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da assembleia poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

* * * *



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 30 DE ABRIL DE 2020

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** (“Acionistas” e “Companhia”, respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e suplentes;
2. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e
4. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

Uma vez que, até às 12:00 horas do dia 30 de março de 2020, a Companhia e seus auditores não haviam concluído os trabalhos de auditoria referentes às Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a administração da Companhia decidiu por enviar aos jornais a convocação da Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre os demais temas a ela pertinentes acima mencionados e, tão logo tais trabalhos para a conclusão das referidas Demonstrações Financeiras de auditoria sejam finalizados, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Camaçari/BA, 31 de março de 2020.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais:

1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), os demais documentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481") (exceto no que diz respeito às Demonstrações Financeiras) e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

2. Para os efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, bem como o artigo 4º da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia é de 5% (cinco por cento). No entanto, cumpre esclarecer que a adoção de tal forma de votação não é um cenário possível para a Companhia, tendo em vista que a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação não atinge tal quórum.

3. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim. Abaixo, descrevemos informações adicionais sobre a participação na Assembleia:

(a) Presencial ou por Procuração Física: com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os Acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, com, no mínimo, 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notariação, consularização ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e observar o disposto na Proposta da Administração quanto à necessidade de apresentação de documentos adicionais para o exercício de direitos específicos. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da IN CVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode

participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico.

(b) Boletim de Voto a Distância: a Companhia adotará a votação a distância nos termos da IN CVM 481, permitindo que seus Acionistas enviem seus votos: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta de Administração da Companhia e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

4. Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim para fins de participação na Assembleia.

5. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores Acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.

* * * *



DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

Braskem S.A.:	www.braskem.com.br
Relações com Investidores Braskem S.A.:	www.braskem-ri.com.br
Comissão de Valores Mobiliários – CVM:	www.cvm.gov.br
<i>Securities and Exchange Commission</i> – SEC:	www.sec.gov
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:	www.b3.com.br
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa:	www.ibgc.org.br
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM:	www.abiquim.org.br

* * * *

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Ordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 10h30, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2020.

* * * *

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante nas Assembleia Geral Ordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 10h30, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2020.

* * * * *